



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 02/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano – campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo de Ingresso de Estudantes - PIE 2018 no primeiro semestre **para os Cursos Integrados Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Informática (2018.1) e Cursos Subsequentes Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura e Técnico em Alimentos (2018.1)**, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Ingresso de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução da Comissão Instituída pela Portaria Interna nº 79 de 21/07/2017, nomeada pelo Diretor Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo de acordo com o cronograma a seguir (**Quadro I**).

Quadro I – Cronograma

Divulgação do Edital	28/02/2018
Inscrições	01 a 05/03/2018
Homologação das Inscrições	06/03/2018
Interposição de Recurso	07/03/2018
Resultado Final	08/03/2018
Matrícula	08 e 09/03/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada no período de **01 a 05 de março de 2018**, com entrega de documentação na Biblioteca do *campus* Uruçuca ou encaminhamento da mesma para o e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br, ambos modos até às 17h do dia 05 de março de 2018.

2.2. Para habilitar-se a uma dessas vagas o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identificação oficial com foto do candidato;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os candidatos aos cursos integrados) e do Ensino Médio (para os candidatos aos cursos subsequentes).

2.3. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição só será homologada mediante a entrega/envio da documentação comprobatória.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição pelo site do IF Baiano.

2.6. As inscrições para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes serão isentas de taxas de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas **no primeiro semestre do ano de 2018** (2018.1) são em número de:

- 11 (onze) para o curso Integrado Técnico em Guia de Turismo;
- 13 (treze) para o curso Integrado Técnico em Informática;
- 13 (treze) para o curso Subsequente Técnico em Agropecuária;
- 04 (quatro) para o curso Subsequente Técnico em Agrimensura;
- 05 (cinco) para o curso Subsequente Técnico em Alimentos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Curso Integrado

4.1.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar no Ensino Fundamental.

4.1.2. Serão consideradas, para análise do desempenho, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, obtidas pelo candidato no 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental.

4.2. Curso Subsequente

4.2.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar no Ensino Médio.

4.2.2. Serão consideradas, para análise do desempenho, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, obtidas pelo candidato no 1º e 2º do Ensino Médio.

4.3. A análise do desempenho escolar do candidato será efetuada pela Comissão Local

do Processo de Ingresso de Estudantes de cada Campus, com base nos documentos recebidos.

4.4. Em caso de empate, o desempate se dará por:

- a) melhor desempenho em Língua Portuguesa;
- b) melhor desempenho em Matemática;
- c) maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação da homologação, o candidato que discordar da mesma terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso pelo e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br**, para a revisão da seleção, de acordo com o cronograma (**Quadro I**).

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 3.1 deste edital, serão convocados para a realização de matrícula.

6.2. Os demais classificados comporão a lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo de Ingresso será divulgado pelo *campus* Uruçuca após a apuração da nota final, no site www.ifbaiano.edu.br.

7.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será efetuada na biblioteca do *campus* Uruçuca, nos dias **08 e 09 de março de 2018**, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

8.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

8.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II para os cursos Integrados.
- b) Documento Oficial de Identificação e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos.
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Caberá à Coordenação de Assistência ao Educando do *campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência Estudantil.

9.3. A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

9.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

9.6. Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

Uruçuca, 28 de fevereiro de 2018.



Euro Oliveira de Araujo
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 02/2018, de 28 de fevereiro de 2018 - Vagas Remanescentes

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____
2. Gênero _____ 3. Estado Civil _____
4. Nacionalidade _____ 5. CPF _____
6. Data de Nascimento ____/____/____ 7. RG _____
8. Telefone celular () _____ - _____ 9. Telefone fixo () _____ - _____
10. Endereço _____
11. Bairro _____ 12. CEP _____ 13. Cidade-UF _____
14. E-mail _____
15. Curso Integrado () Guia de Turismo () Informática
 Subsequente () Agrimensura () Agropecuária () Alimentos
16. Pessoa com Deficiência () não () sim 17. Qual? _____
18. Estudou todo o ensino fundamental em escola pública? () sim () não
19. Etnia () preto () pardo () indígena () branco () outra
20. Renda familiar () acima de 1,5 salário () abaixo de 1,5 salário
21. Integrado
- | | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Médias de Língua Portuguesa | 6º ano _____ | 7º ano _____ | 8º ano _____ |
| Médias de Matemática | 6º ano _____ | 7º ano _____ | 8º ano _____ |
22. Subsequente
- | | | |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| Médias de Língua Portuguesa | 1ª série _____ | 2ª série _____ |
| Médias de Matemática | 1ª série _____ | 2ª série _____ |
23. () Declaro que as informações fornecidas por mim são verdadeiras.

Assinatura do candidato